



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO
AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

OFÍCIO Nº 41/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
MORMAÇO, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Senhora Presidente,

Senhores vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos respeitosamente ante Vossas Excelências, encaminhar ao Legislativo Municipal o Projeto de Lei Municipal Nº. **07/2024**, que *DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESA PARA RESSARCIMENTO POR DISPENDIO DE VALOR DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL

ILMA. SRA.

SONIA MARA KUHN

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORMAÇO-RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 07 /2024, de 19 de Fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESA PARA RESSARCIMENTO POR DISPENDIO DE VALOR DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesa para ressarcimento de valores gastos decorrentes de acidente de trabalho de Servidora Pública Municipal no valor máximo de R\$ 14.959,26 (*quatorze mil novecentos e cinquenta e nove reais com vinte e seis centavos*), de acordo com Processo Administrativo nº. 008.001.2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO
Em 19 de fevereiro de 2024.

RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

Senhora Presidente.

Senhores Vereadores.

Trazemos à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei nº. 07/2024, que visa autorização para o ressarcimento de despesas médico hospitalares decorrentes de acidente de trabalho de Servidora Pública Municipal.

Cabe ressaltar que um processo administrativo foi aberto com o nº. 008.001.2024 em que apurados os fatos.

E, na certeza que Vossas Excelências haverão de aprovar a medida proposta, colhemos do ensejo para renovarmos nossos protestos de estima, consideração e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Sem mais para o momento, atenciosamente.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO
Em 19 de fevereiro de 2024.

RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL